

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2019.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 003/2018.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **DIANEFER FRANÇA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 019.646.620-28, e CI nº 1087743843 SJS-RS, residente e domiciliada, neste município; **resolvem distratar**, a partir de **03 de janeiro de 2019**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 003/2018, com isenção do prazo estipulado na sua Cláusula Quinta.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 03 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

DIANEFER FRANÇA DOS SANTOS
Contratada